



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0039270-17.2017.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato **009/2018** - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela (ACJ), tipo SPLIT, condicionadores de ar portáteis e seus controles remotos - **LOTE 03**.

2. Unidade Demandante

Seção de Manutenção - SEMAN, Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEA, Secretaria de Administração - SA.

3. Justificativa da Contratação

O contrato de manutenção dos aparelhos de ar condicionado faz-se necessário por ser uma demanda de caráter contínua que visa manter o funcionamento dos equipamentos de forma eficiente, preservando sua vida útil e agindo de forma célere nos momentos em que há pane inesperada do equipamento, eliminando a possibilidade de deixar os equipamentos sem operação e evitando problemas na climatização das unidades do Tribunal.

Ressaltamos, ainda, que o TRE/PE não possui servidores habilitados para a verificação da situação atual dos equipamentos, com intuito de identificar as peças e materiais avariados e solicitar a compra individual desses materiais e eventuais manutenções. Essa realidade inviabiliza o planejamento, aquisição, armazenamento e controle de centenas de itens, muitos deles de pequeno valor, que poderiam nem ser utilizados.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Atualmente o Tribunal possui o Contrato **009/2018** com a empresa **RCA CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.185.122/0001-77**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela (ACJ), tipo SPLIT e seus controles remotos, incluindo o fornecimento de peças originais e novas, nas diversas unidades deste Tribunal que compõem o **LOTE 03**.

A vigência do referido Contrato encerra-se em 30/06/2020 (0905749).

A prorrogação do atual contrato (**2º Termo Aditivo**) assegura a continuidade no atendimento dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado das unidades do TRE/PE constantes do **Lote 03**, descritas no Contrato **009/2018**.

Importante ressaltar que a empresa foi consultada por e-mail, datado de 27/02/2020, sobre o interesse em prorrogar o Contrato pelo período de 01/07/2020 à 30/06/2021 e manifestou-se, também através de e-mail, datado de 02/03/2020, informando ter interesse na renovação do **Contrato 009/2018, com o reajuste dos valores**. (1131464)

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação tem previsão no Orçamento/Plano de Contratações/2020, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

O valor da contratação atual é de **R\$ 32.899,95**. Com a concordância da contratada em alterar o índice de reajuste para o IPCA, temos uma expectativa de reajuste de **4,0049%** (IPCA/IBGE - Acumulado nos últimos 12 meses. Referência: **FEVEREIRO/2020**), o que gera um valor global estimado de **R\$ 34.217,56** para o próximo período de 12 meses de contrato.

Para comprovação da vantajosidade da prorrogação, realizamos os seguintes estudos:

1- Para efeito de comparação com outras contratações pesquisadas fizemos a média do valor total com reajuste contatado pela quantidade de btu's (unidade de medida utilizada para dimensionar a capacidade dos equipamentos de ar-condicionado) que o contrato abrange. No contrato de manutenção de aparelhos de ar condicionado do **Lote 3** do TRE/PE obtivemos a média de **R\$ 0,0169/Btu**. (valor global da ata - **R\$ 34.217,56 / 2.022.000 Btus**) (0846970).

Pesquisando-se o custo de contratações públicas similares no Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), obteve-se como resultado (documentos encontrados estão anexos):

- Pregão Eletrônico nº 01/2019 do Instituto Federal de Educação de Pernambuco/Campus Belo Jardim: valor equivalente calculado de **R\$ 0,024/Btu**. (Valor global da ata - R\$ 55.522,14 / 2.288.000 Btus) (1131475);
- Pregão Eletrônico nº 01/2019 da Universidade Federal do Oeste da Bahia/Barreiras: valor equivalente calculado de **R\$ 0,017/Btu**. (Valor global da ata - R\$ 343.222 / 19.850.000 Btus) (1131478);

- Pregão Eletrônico nº 03/2019 da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Valor equivalente calculado de **R\$ 0,081/Btu**. (Valor global da ata - R\$ 107.890,00 / 1.325.000 Btus) (1131481)

Como se vê, valores superiores aos praticados pela RCA Climatização Comércio e Serviços-ME, mesmo após aplicação do reajuste pelo IPCA.

Porém, em análise de prorrogação contratual semelhante (SEI 0034597-15.2016.6.17.8000) a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASSDG) emitiu parecer (1064199) discordando das **"cotações com utilização como parâmetro do custo UNITÁRIO do btu, ou seja, composição do preço médio diversa do que foi utilizado quando da licitação..."**. Devido a incompreensão no comparativo técnico realizado pela SEMAN, passamos a realizar as demais consultas, seguindo os próximos parâmetros da Instrução Normativa-SLTI/MPOG nº 5/2014.

2- Na pesquisa realizada na página da internet do Banco de Preços (1131483) não encontramos nenhuma informação de contratações similares que se equivalassem ao contrato em questão. Notamos inclusive que a base pesquisada é semelhante a base do Paineiro de Preços e não pode ser utilizada para comparação, conforme explicado no item 1.

3- Foram, ainda, realizadas consultas à outros órgãos públicos (1131488) buscando encontrar contratações similares. Apesar dos contatos telefônicos e dos e-mails encaminhados, não recebemos nenhuma resposta.

4- Por fim realizamos consulta as empresas do mercado (1131492) e obtivemos três orçamentos, todos com seus valores globais acima do valor global do contrato atual, conforme indicado abaixo: (1131493)

- Beta Frios - R\$ 53.790,00

- Elma Refrigeração - R\$ 58.320,00

- Metalúrgica - R\$ 52.050,00

Desta forma, **solicito prorrogação** deste Contrato 009/2018 pelo **período de 01/07/2020 a 30/06/2021**, conforme vantajosidade apresentada, tendo em vista que a empresa vem prestando um serviço de boa qualidade em sua execução.

Anexos as declarações enviadas pela contratada (1131496) e as certidões de regularidade emitidas (1131498).

Segue informação dos valores do contrato após a prorrogação (R\$ 32.899,95), sem o cálculo do reajuste, que deverá ser realizado posteriormente:

2020: de 01/07/2020 a 31/12/2020 - R\$ 16.449,97 / Valor com reajuste previsto - R\$ 17.108,77.

2021: de 01/01/2021 a 30/06/2021 - R\$ 16.449,98 / Valor com reajuste previsto - R\$ 17.108,79.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

A contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações 2020, com valor previsto de 33.558,75. (Alteração de valor de despesa no PCI - SEI 0008334-04.2020.6.17.8000)

Código de Rastreabilidade - 10.00.02.00.2020.1.1.3.39.113

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica, pois trata-se de prorrogação contratual.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica, pois trata-se de prorrogação contratual.

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

De acordo com o Contrato 009/2018.

8. CATSER

Não se aplica, pois trata-se de prorrogação contratual.

9. Prazo da Prestação do Serviço

De acordo com o Contrato 009/2018.

10. Período de Vigência do Contrato

Período de 01/07/2020 a 30/06/2021.

11. Local da Prestação do Serviço

De acordo com o Contrato 009/2018.

12. Adjudicação do Objeto

Não se aplica, pois trata-se de prorrogação contratual.

13. Critérios de Sustentabilidade

De acordo com o Contrato 009/2018.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não contratação.	3.1 - Não cumprimento de prazos de contratação. 3.2 - Restrição orçamentária.	Falhas no sistema de refrigeração das unidades, desconforto aos usuários, possibilidade de comprometimento da segurança das instalações e riscos à saúde dos usuários.	Baixa	Alto	Média	Gerenciamento do processo de prorrogação junto às unidades do tribunal.	Semanalmente	CEA / SEMAN
2	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuação do serviço.	3.1 - Conjuntura econômica externa. 3.2 - Falta de pagamento das faturas/notas fiscais de serviços realizados.	Interrupção dos serviços de manutenção.	Baixa	Alto	Média	6.1 - Monitoramento dos prazos de execução dos serviços. 6.2 - Realizar medições e pagamentos, conforme prazos contratuais.	Mensalmente	SEMAN

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (81) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

Nome: Jairo Conde Jogaib Junior

Matrícula: 444

Telefone: (081) 3194-9355

E-mail: jairo.jogaib@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

- Gestor Administrativo Titular:

Nome: Jairo Conde Jogaib Junior

Matrícula: 444

Telefone: (81) 3194-9355

E-mail: jairo.jogaib@tre-pe.jus.br

- Gestor Administrativo Substituto:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

18. Anexos

E-mail contratada;

Certidões contratada;

Declarações da contratada;

Editais consultados.

Recife, 23 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRÓ CONDE JOGAIB JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/03/2020, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 23/03/2020, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1131417** e o código CRC **C39B0467**.

0039270-17.2017.6.17.8000

1131417v6